



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (018) 726-8777 - 726-6432

L E I Nº 2043

De 16 de Outubro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 97.200.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 97.200.000,00 (noventa e sete milhões e duzentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

03.01.3120	- 03.08.030.2.06	- Ficha 023	- CR\$ 500.000,00
04.04.3120	- 03.07.021.2.12	- Ficha 049	- CR\$ 2.000.000,00
05.04.3280	- 15.84.492.2.23	- Ficha 086	- CR\$ 10.000.000,00
06.01.3120	- 08.41.190.2.26	- Ficha 091	- CR\$ 2.000.000,00
06.02.3120	- 08.42.188.2.27	- Ficha 103	- CR\$ 3.000.000,00
06.02.3132	- 08.42.188.2.27	- Ficha 104	- CR\$ 2.000.000,00
06.02.3120	- 08.42.427.2.26	- Ficha 109	- CR\$ 3.000.000,00
06.03.3132	- 08.43.198.2.29	- Ficha 116	- CR\$ 400.000,00
06.05.3120	- 08.46.224.2.31	- Ficha 123	- CR\$ 800.000,00
07.01.3120	- 13.75.428.2.35	- Ficha 143	- CR\$ 5.000.000,00
07.01.3132	- 13.75.428.2.35	- Ficha 145	- CR\$ 3.000.000,00
07.03.3255	- 15.81.494.2.37	- Ficha 156	- CR\$ 500.000,00
08.01.3120	- 03.07.025.2.45	- Ficha 168	- CR\$ 3.000.000,00
08.03.3120	- 03.91.571.2.48	- Ficha 187	- CR\$ 3.000.000,00
08.03.3132	- 03.91.571.2.48	- Ficha 188	- CR\$ 3.000.000,00
10.02.4110	- 10.60.327.1.67	- Ficha 205	- CR\$ 10.000.000,00
10.03.3120	- 10.58.575.2.52	- Ficha 207	- CR\$ 3.000.000,00
10.03.4110	- 10.58.575.1.69	- Ficha 211	- CR\$ 8.000.000,00
10.04.3120	- 13.76.447.2.54	- Ficha 221	- CR\$ 5.000.000,00
10.04.3132	- 13.76.447.2.54	- Ficha 224	- CR\$ 15.000.000,00
10.04.4110	- 13.76.449.1.82	- Ficha 235	- CR\$ 15.000.000,00

T O T A L - CR\$ 97.200.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

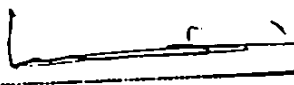
da fls. 01

2043

Ítem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
16 DE OUTUBRO DE 1.991



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 fls. 158

Eu Edgar Benini, registrei.,